

## **EDITAL DE LEILÃO EXRAJUDICIAL**

O Leiloeiro Público Oficial LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO, matriculado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob nº 050, devidamente autorizado, leva ao conhecimento dos interessados que realizará LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, na modalidade on-line, para a alienação de bens, móveis, materiais e equipamentos diversos, nos termos do Decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932 e suas alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### **1. DATA E HORÁRIO DO LEILÃO**

**1º Hasta:** 23/06/2025 às 13h00min

**Lance mínimo:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**2º Hasta:** 25/06/2025 às 13h00min

**Lance mínimo: 50% do valor da avaliação - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**

**INÍCIO DOS LANCES:** 16/06/2025 (segunda - feira)

**HORÁRIO:** 13h00min

**SITE:** [www.luizleilos.com.br](http://www.luizleilos.com.br)

### **2. DOS BENS A SEREM LEILOADOS.**

**1 (UMA) CHURRASQUEIRA AMERICANA SEMI NOVA - BROIL KING – GÁS - REGAL S 490 PRO IR INOX,** usada, com capa e todos os acessórios, em excelente estado de conservação.

### **3. AVALIAÇÃO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**

### **4. DAS CONDIÇÕES, ESTADO E CONSERVAÇÃO DOS BENS**

Os bens, sem qualquer exceção, serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento por vícios e defeitos, ocultos ou não, ficando a regularização e eventuais despesas por conta e risco do arrematante, isentando o Leiloeiro de qualquer responsabilidade por trocas, consertos, indenizações ou compensações financeiras.

A procedência dos bens disponíveis para venda neste Leilão Público é de inteira e exclusiva responsabilidade do comitente, o qual não se enquadra na condição de fornecedor ou comerciante. O Leiloeiro, por sua vez, é um mero mandatário, um agente auxiliar do comércio, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades, de qualquer hipótese ou natureza, referente aos bens vendidos.

O comitente, a qualquer tempo, reserva-se o direito de incluir, reunir, separar ou alterar a ordem e informações pertinentes aos bens de quaisquer lotes constantes no leilão. Podendo ainda, a critério da Comissão, incluir mais lotes para hasta pública, desde que disponibilizados, após a divulgação do Edital.

O comitente e o Leiloeiro se eximem de responsabilidades e despesas por erros comprovados de digitação nos lotes descritos no site, em catálogos do leilão e em anúncios. Eventual erro cometido nas descrições dos lotes não dará aos participantes/arrematantes o direito de cancelar as vendas ou pleitearem indenizações de quaisquer naturezas, reservando ao comitente e ao Leiloeiro o direito de retificar as informações para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas durante e/ou posteriormente à ocasião da venda.

## **5. DA VISITAÇÃO AOS BENS**

Os bens para venda em Leilão Público estarão em exposição à disposição dos interessados para serem confirmados, examinados e vistoriados no pátio do comitente localizado na Quadra 1, Conjunto M, Lote 15, ITAPOÃ 1 – Brasília-DF (ao lado do supermercado ULTRA BOX - ITAPOÃ), no horário das 10h00 às 17h00.

Os interessados poderão vistoriar os bens, sozinhos ou acompanhados de um técnico ou avaliador de sua confiança, para verificar o estado de conservação dos bens de seu interesse, não podendo posteriormente reclamar extrajudicial ou judicialmente de eventuais danos, avarias ou falta de peças nos bens.

As fotos, laudos e vistorias têm efeito de ilustração, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta, sendo de caráter necessário e obrigatório a inspeção física aos bens, como também a verificação dos opcionais, peças e demais agregados neles contidos, excluindo o Leiloeiro e o comitente de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer natureza ou hipótese.

## **6. DO LEILÃO ON-LINE**

Ao ofertar um lance para compra, o participante declara para todos os fins e efeitos que o(s) bem(ns) é(são) de seu interesse e seu pagamento será efetuado dentro do prazo de 24 horas, acrescido o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a título de comissão ao Leiloeiro. As despesas com a remoção dos bens ocorrerão por conta do arrematante que terá o prazo máximo de 5 dias a contar da data da arrematação sob pena de multa diária no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) a título de diária de permanência do bem no depósito do comitente.

Para envio de lances via internet é obrigatório prévio cadastro do interessado no site [www.luizleilos.com.br](http://www.luizleilos.com.br), com preenchimento de todos os dados requisitados, conhecimento, aceitação da política de privacidade e envio por e-mail do Contrato de

Participação em Leilão Online com reconhecimento de firma da assinatura em cartório, juntamente com CPF, RG e comprovante de endereço para habilitação do cadastro por parte do Leiloeiro.

O envio dos documentos elencados deverá ocorrer exclusivamente até 24 horas antes do leilão pretendido.

Os valores ofertados via internet são de exclusiva responsabilidade do cadastrado, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis no item 9 do edital.

Os arrematantes poderão ofertar lances on-line antecipadamente à data marcada para o leilão, exclusivamente pelo site [www.luizleilos.com.br](http://www.luizleilos.com.br).

Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao proponente/arrematante em caso de quedas ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

Os valores ofertados são irretratáveis. Não será admitido em hipótese alguma, o cancelamento da oferta realizada, devendo, portanto, o participante certificar-se previamente da situação do(s) bem(ns), bem como do estado de conservação, das condições de venda e forma de pagamento do leilão. Não serão aceitas desistências ou reclamações posteriores à compra, não podendo o arrematante pleitear a redução do valor de venda, recusar o bem adquirido ou alegar qualquer desconhecimento das condições e/ou característica do mesmo.

Os lotes serão apregoados um a um, na sequência numérica, ao comando do leiloeiro.

A venda será concretizada a quem oferecer maior valor, desde que o valor ofertado seja igual ou superior ao preço mínimo determinado pelo comitente, via lances on-line exclusivamente pelo site [www.luizleilos.com.br](http://www.luizleilos.com.br).

## **7. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS**

O valor integral do(s) lote(s) arrematado(s) acrescido 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro, deverá ser pago através de depósito em dinheiro ou transferência bancária (TED) na conta do Leiloeiro, no Banco: Caixa Econômica Federal (104), Agência 0007, Conta Corrente Conta Corrente 000582446911-0, ao favorecido Luiz Ubiratã de Carvalho, CPF 264.704.706-53, Chave PIX 26470470653, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão.

O ICMS correrá por conta do arrematante;

	Veículos, Máquinas e Equipamentos	Móveis, Motores e Vestuários
Pessoa Física ou Jurídica do DF	0,60%	3,60%
Pessoa Física fora do DF	0,90%	3,60%
Pessoa Jurídica fora do DF	0,60%	2,40%

O comitente, bem como o Leiloeiro, não respondem por ICMS relativo ao transporte dos bens, nem por multas ou outras despesas decorrentes desta operação, sendo de responsabilidade dos arrematantes a emissão de nota fiscal de entrada e/ou guia de transporte junto ao Fisco Estadual.

Não serão aceitos pagamentos em dinheiro ou depósitos bancários em envelopes sujeitos a conferência. Pagamentos via TED - Transferência Eletrônica Disponível ou DOC - Documento de Ordem de Crédito estarão sujeitos ao respectivo prazo de compensação.

## **8. DA EMISSÃO DA NOTA DE ARREMATAÇÃO**

As notas de arrematação serão emitidas em nome do licitante vencedor identificado no ato do leilão. Não serão emitidas notas de arrematação em nome de terceiros, bem como não haverá substituição do nome do arrematante ou alteração de data de emissão, salvo exceções comprovadas por erro de digitação.

Parágrafo Único - Para emissão de nota de arrematação em nome de pessoa jurídica, os impostos incidentes sobre a venda do bem, assim como, sobre o valor da comissão é de responsabilidade do arrematante, devendo o mesmo efetuar os recolhimentos pela sua pessoa jurídica.

## **9. DA ENTREGA DOS BENS E DA NOTA DE ARREMATAÇÃO**

Os bens arrematados serão entregues no pátio do comitente, no horário das 10h00 às 17h00, somente em dias úteis.

Para liberação e retirada dos bens, os arrematantes deverão comparecer munidos de documento de identificação com foto e CPF, quando pessoa física ou Contrato Social ou Registro de Empresário Individual e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, quando pessoa jurídica, original e cópia.

Para cada lote o arrematante deverá apresentar uma cópia dos documentos mencionados no tópico anterior.

Os arrematantes de todos os lotes responsabilizam-se integralmente por sua remoção e transporte, incluindo possíveis desmontagens e posterior montagem.

Os lotes deverão ser retirados na íntegra, não sendo permitida a retirada parcial dos bens, mediante a apresentação da nota de arrematação emitida pelo Leiloeiro.

A retirada e o transporte dos bens são de inteira responsabilidade do arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o bem adquirido.

Não é permitida a utilização de funcionários, ferramentas, máquinas ou equipamentos do Leiloeiro. O arrematante compromete-se, ao efetuar a retirada do(s) bem(ns), a respeitar todas as normas de segurança impostas pelo Leiloeiro, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados e eventuais danos causados à bens móveis ou imóveis.

Quando o bem adquirido for retirado por terceiros, estes devem estar formalmente autorizados por escrito pelo arrematante e apresentar seus documentos pessoais (RG e CPF).

O arrematante não poderá em hipótese alguma transferir o bem a terceiros sem que os documentos estejam regularmente em seu nome.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO DOS BENS**

Para entrega à terceiros faz-se necessário apresentação de procuração pública do arrematante, acompanhada de cédula de identidade original.

O Leiloeiro tem poderes para assinar em nome do comitente. Assim, o prazo e a responsabilidade pela entrega são exclusivos do Leiloeiro, ficando o comitente isento de qualquer encargo.

## **11. DAS SANÇÕES**

Transcorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente, será efetuado o cancelamento da venda e a suspensão dos direitos do arrematante na participação em futuros leilões. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

- 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: pago ao comitente a título de multa;

· 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: pago ao leiloeiro a título de comissão.

O arrematante dispõe dos prazos previstos neste edital para promover a retirada do(s) bem(ns) do local em que se encontra(m). Ultrapassado o dia 31 de julho de 2023 haverá a cobrança no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia corrido, por lote arrematado, a título de estadia. Nesse caso, a retirada dos bens deverá ser agendada. Permanecendo o(s) bem(ns) no local por mais de 15 (quinze) dias corridos estará rescindida a compra e o bem será alienado para resarcimento das despesas de armazenagem, guarda e conservação, sem que caiba ao arrematante direitos a restituição dos valores pagos.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os interessados em participar do leilão deverão analisar cuidadosamente os elementos inerentes a este leilão, de forma que sejam elucidadas eventuais dúvidas antes da apresentação dos lances

Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados pelos telefones: (61) 98334-1300 ou (61) 98166-8088, em dias úteis, no horário das 09h00 às 18h00, ou ainda via e-mail: [contato@luizleilos.com.br](mailto: contato@luizleilos.com.br).

O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições de alienação. Ao ofertar lance(s) no presente leilão, ficará caracterizado o conhecimento total e aceitação por parte do arrematante de todas as condições estipuladas neste edital.

## **13. DA LEGISLAÇÃO E FORO**

Todos os participantes do leilão estarão sujeitos às determinações contidas no Decreto 21.981 de 19/10/1932 e 22.427 de 01/02/1933 e as penalidades do Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Públíco Oficial, os participantes elegem o Foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam. Os arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público.

Brasília/DF, 09 de junho de 2025.

LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO

Leiloeiro Oficial JUCIS-DF 050/2010